

Factores	Pontuação			
	5	4	3	2
Capacidade de iniciativa de análise e de síntese.	Excepcional capacidade de iniciativa, análise e de síntese.	Grande capacidade de iniciativa, análise e de síntese.	Alguma capacidade de iniciativa, análise e de síntese.	Pouca capacidade de iniciativa, análise e de síntese.
Clareza no raciocínio	Excepcional clareza e profundidade de ideias e rapidez de raciocínio.	Grande clareza e profundidade de ideias e rapidez de raciocínio.	Clareza e profundidade de ideias e rapidez de raciocínio.	Pouca clareza e profundidade de ideias e rapidez de raciocínio.

10 — Formalização de candidaturas — os candidatos deverão formalizar o seu pedido de admissão ao concurso mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente Geral e Recursos Humanos desta Câmara ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado, para a Câmara Municipal de Moimenta da Beira, Largo do Tabolado, 3620-324 Moimenta da Beira, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente, pela indicação do nome, estado civil, profissão e residência;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Lugar a que se candidata, referenciando a data de publicação do presente aviso no *Diário da República*;
- Declaração a que alude a alínea b) do n.º 12 deste aviso, caso optem pela faculdade aí prevista;
- Quaisquer circunstâncias que o candidato considere possíveis de influir nas apreciações do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovados;
- Enumeração dos documentos apresentados com o requerimento.

11 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais são dispensados temporariamente, desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas citadas alíneas;
- Sempre que possível, deverão acompanhar o requerimento de admissão ao concurso fotocópias do bilhete de identidade e do número fiscal.

12 — Os candidatos que sejam funcionários ou agentes desta Câmara Municipal são dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Lista de candidatos e locais de afixação — a afixação da relação de candidatos e da lista de classificação final será efectuada no átrio do edifício dos Paços do Concelho, Largo do Tabolado, 3620-324 Moimenta da Beira.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Consulta à BEP — em cumprimento do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a bolsa de emprego público, tendo-se verificado a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial.

20 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Gomes Correia*.

2611050804

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Aviso n.º 18 829/2007

Torna público que, nos termos e para os efeitos dos artigos 22.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção

dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, no prazo de 8 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, tem início o período de discussão pública da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 5/84, que incide sobre o prédio sito na Rua de Agostinho Neto, Penteados, freguesia da Moita, que decorrerá durante os 15 dias seguintes.

A referida alteração tem por objectivo a divisão do actual lote 1, descrito na Conservatória do Registo Predial da Moita sob o n.º 934/041287, da freguesia da Moita, com a área total de 6327 m², em sete lotes, numerados de 1-A a 1-G, sendo que o uso afecto a cada lote é o de habitação com o máximo de dois fogos, à excepção do lote 1-G, destinado ao exercício de uma actividade económica (comércio/serviços).

A referida proposta de alteração encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos, na Divisão Administrativa de Urbanismo da Câmara Municipal da Moita, sita no edifício dos Paços do Concelho, Praça da República, Moita, acompanhada da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, bem como do processo de licenciamento da operação de loteamento cuja licença ora se pretende alterar.

As reclamações, observações ou sugestões à referida proposta, bem como a oposição à alteração por parte dos proprietários dos lotes constantes no alvará, deverão ser formuladas por escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Moita e dentro do prazo de discussão pública.

19 de Setembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui Manuel Marques Garcia*.

2611050873

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Rectificação n.º 1717/2007

Por despacho do vereador dos Recursos Humanos de 28 de Agosto de 2007 e nas condições do artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, foi rectificado nos seguintes termos o aviso (extracto) n.º 12 688/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 12 de Julho de 2007:

Despacho n.º 276/RH/2007, de 28 de Junho, de Teresa Isabel Medeiros Pimenta Broa — onde se lê «Teresa Isabel Medeiros Pimenta Broa, técnica superior de arquitectura principal» deve ler-se «Teresa Isabel Medeiros Pimenta Broa, técnica superior de engenharia de 1.ª classe — categoria: técnica superior de engenharia principal»;

Despacho n.º 277/RH/2007, de 28 de Junho, de Domingos Manuel Oliveira Alves de Sousa — onde se lê «Domingos Manuel Oliveira Alves de Sousa, técnico superior de arquitectura principal» deve ler-se «Domingos Manuel Oliveira Alves de Sousa, técnico superior de engenharia de 1.ª classe — categoria: técnico superior de engenharia principal»;

Despacho n.º 280/RH/2007, de 28 de Junho, de Raquel Margarida Resende Pinto — onde se lê «Raquel Margarida Resende Pinto, técnica superior de engenharia de 1.ª classe» deve ler-se «Raquel Margarida Barbosa de Resende Pinto, técnica superior de engenharia civil de 1.ª classe — categoria: técnica superior de engenharia civil de 1.ª classe»;

Despacho n.º 275/RH/2007, de 28 de Junho, de Jorge Manuel Silva Ramos — onde se lê «Jorge Manuel Silva Ramos, técnico superior de arquitectura principal» deve ler-se «Jorge Manuel Silva Ramos, técnico superior de engenharia de 1.ª classe — categoria: técnico superior de engenharia principal»;

Despacho n.º 278/RH/2007, de 28 de Junho, de Elisa Maria Pinto — onde se lê «Elisa Maria Pinto, técnica superior de engenharia assessora» deve ler-se «Elisa Maria Pinto, técnica superior de engenharia civil principal — categoria: técnica superior de engenharia civil assessora».